

PROJETO DE LEI

: 01-0182/1998 DE 1998

MATERIA LEGISLATIVA: PL

01-0182/1998 DE 24/03/98

PROMOVENTE: VEREADOR

HANNA CHARIB

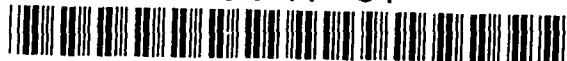
E M E N T A:

Institui no calendário do Município de São Paulo o dia de Israel, e da outras providencias.

O B S E R V A C O E S:

CNC Solutions  
Tipo: Processo Legislativo  
28/10/2010 12:38:50

00000015847-07



ARQUIVADO EM 27/4/98

CHEFE DE SESSAO ARSICS



## **PROJETO DE LEI**

|                                                                                                                                                                                                                                  |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>LIDO HOJE</b><br>ÀS COMISSÕES DE: 24 MAR 1998<br><i>COMUNICAÇÃO E JÚRICA;</i><br><i>EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE;</i><br><i>FINANÇAS E ORÇAMENTO.</i><br><br><div style="text-align: center;"><i>MMAV</i><br/>PRESIDENTE</div> |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

01 - PL  
01-0182/1998

**Institui no calendário do Município de São Paulo o Dia de Israel.**

A Câmara Municipal de São Paulo decreta:

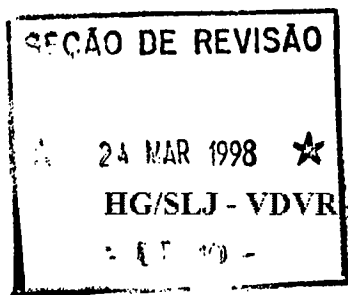
Artº 1º- Fica instituído, no calendário do Município de São Paulo, o Dia de Israel, a ser comemorado anualmente no dia 30 de abril

Artº 2 - As despesas decorrentes com a execução desta lei correrão por conta de verbas orçamentárias próprias, suplementadas se necessário

Artº 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

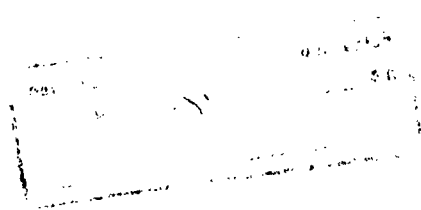
Sala das sessões, em 24 de março de 1998.

  
**HANNA GHARIB**  
Vereador  
Líder do Governo



OLUAC

PROLEIS16.DOC - 19/03/98 - 17:56



*[Faint handwritten notes or marks]*

|                                                                  |                                                             |
|------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|
| CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO                                    |                                                             |
| SE HUE M <sup>o</sup> juntado(s) : esta data documento(s) rubri- |                                                             |
| cado(s) sob n.º <u>2</u> e folha de informação sob               |                                                             |
| n.º                                                              | <u>3</u> / <u>27</u> / <u>3</u> / <u>98</u> a ( <u>CD</u> ) |



*Câmara Municipal de São Paulo*

Gabinete do Líder do Governo

|           |    |         |
|-----------|----|---------|
| Folha n.º | 02 | de pro. |
| 1.º       | 13 | de 1998 |

## **JUSTIFICATIVA**

A Fundação do Estado de Israel constitui-se num dos mais importantes eventos políticos e sociais do Século XX.

Fator integrador da diáspora judaica em todo mundo, o Estado de Israel chega a seu cinqüentenário economicamente forte, com alto grau de tecnologia e num esforço redobrado em obter a paz com vizinhos do Oriente Médio.

Dada a importância e atuação da comunidade judaica em São Paulo, atuante em diversos segmentos como o comércio, indústria, instituições financeiras e casas bancárias, em perfeito grau de integração e sintonia com o desenvolvimento da cidade, nada mais justo do que incluir o Dia de Israel no calendário de eventos do Município.

**HANNA GHARIB**  
**Vereador e Líder do Governo**



# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha n° .....03.....

do processo n° .....182..... de 19...98...27...03...98..... (a) .....Adelina.....

Ao Senhor Assessor Chefe,  
Sobre o assunto, consta:  
Em 27-03-98  
Resolução 17/97.

**ADELINA CICONE**  
Reg. 100 406  
ATM

Ao Nobre Vereador  
HANNA GHARIB:

Para se manifestar sobre a  
Resolução 017/97, de autoria do Nobre  
Vereador Edivaldo Estima, que trata de  
matéria semelhante à de seu Projeto.

08/04/98

MELÔ RODOLFO  
-Presidente-

Ao Nobre Vereador  
HANNA GHARIB:

Nos termos do despacho do  
Sr. Presidente.

08.04.98

BRENO GANDELMAN  
Assessor Tec. Leg. Chefe Subst.  
A. T. M.

Exmo.Sr. Presidente

Informo a Vossa Excelência que o projeto em tela foi retirado por mim, mas que dei entrada a outro transformando a data 30 de abril em 14 de maio, que é o dia próprio de fundação.

Informo outrossim que o meu projeto não se restringe à CMSP, mas institui a data no âmbito ao município de São Paulo, uma vez que o inclui no Calendário Oficial de Eventos.

14/04/98

  
VEREADOR HANNA GHARIB  
28 SSP

SEGUE..... juntado ..... nesta data, ..... documento ..... e papel para informação, rubricado.....

sob folha ..... nº .....

Em ...../...../.....

(a) .....

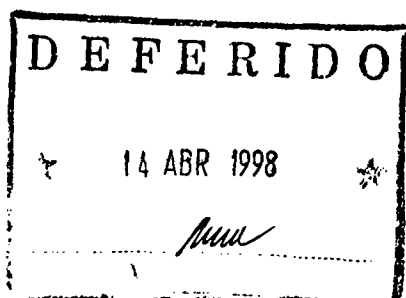


*Câmara Municipal de São Paulo*  
**Gabinete do Líder do Governo**

Folha n.º 04 de proo.  
n.º PL 182 de 1998

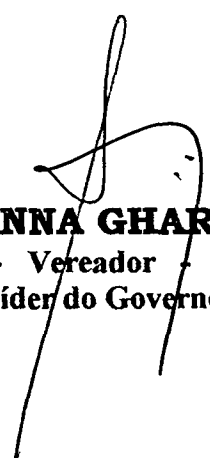
13 - RDS  
13-0628/1998

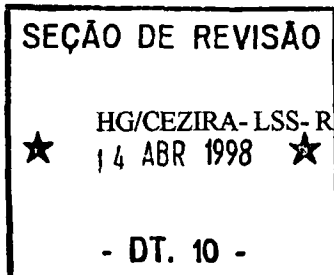
**REQUERIMENTO**



**REQUEIRO** à Douta Mesa, na forma regimental, pelo artigo 223, inciso I, a retirada do **PL nº 182/98**, de minha autoria, em virtude da data a ser comemorada, ter sido alterada, a pedido dos interessados, para 14 de maio.

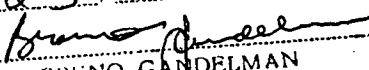
Sala das Sessões, em

  
**HANNA GHARIB**  
- Vereador  
Líder do Governo



AO DT. 94 - SRA. CHEFE:  
ARQUIVAR O PRESENTE PROCESSO

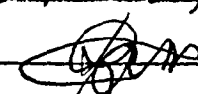
23/09/98

  
BRENO GANDELMAN  
Assessor Tec. Leg. Chefe Subst.  
A. T. M.

DEPARTAMENTO  
DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMÁTICA  
SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO

Proc. encerrado c/ 1047 fls.

Arquivo em 27-04-98

O Func.º 

MARIA ANGÉLICA MARIA GUMAUSKAS  
Documentalista

# RESOLUÇÃO

Nº 17

De: 13.11.97

RESOLUÇÃO Nº 17/97  
PROJETO DE RESOLUÇÃO 08/97  
(VEREADOR EDIVACDO ESTIMA)  
Instituto "Dia do Estado de Israel"  
anualmente, no dia 14 de maio.  
A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO resolve:  
Art. 1º - A Câmara Municipal de São Paulo, no dia 14 de maio, comemorativa do Dia do Estado de Israel, em comemoração ao Dia do Estado de Israel.  
Parágrafo único - A comemoração será realizada no Plenário da Câmara Municipal de São Paulo, em Sessão Solene, especialmente convocada para este fim.  
Art. 2º - As autoridades e entidades vinculadas à comunidade judaica serão convidadas para a definição e comemoração da data, observando-se o seguinte:

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta resolução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.  
Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Câmara Municipal de São Paulo, em 13 de novembro de 1997.  
O Presidente,  
NELO RODOLFO  
Publicada na Diretoria Geral da Câmara Municipal de São Paulo, em 13 de novembro de 1997.  
O Diretor Geral,  
CARLOS BORRONEU TINI

Publicado no D.O.M.

de 19.11.97

página 38 colunas 1-2

conterido